



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 10, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026/1 PARA INGRESSO EM CURSO DE EXTENSÃO PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA E ENSINO MÉDIO: POLITECNIA, OMNILATERALIDADE E ENSINO MÉDIO INTEGRADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CERES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF GOIANO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1653/REI/IFGOIANO, de 14 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 15 de março de 2024, bem como a Portaria nº 2661/REI/IFGOIANO, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2024, e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2008, torna público o Edital para seleção de estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA E ENSINO MÉDIO: POLITECNIA, OMNILATERALIDADE E ENSINO MÉDIO INTEGRADO, ofertado na modalidade virtual em parceria com a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). O Processo Seletivo e as matrículas serão regidos por este Edital e conduzidos pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 0876/CERES/IFGOIANO, de 23 de fevereiro de 2026.

1. DO CRONOGRAMA

Quadro 01: Cronograma

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	24/02/2026
Prazo para impugnação do Edital	25/02/2026
Resposta à impugnação do Edital	26/02/2026
Período de inscrições	27/02/2026 a 09/03/2026

Divulgação da lista preliminar dos inscritos	10/03/2026
Recurso à lista de inscritos	Até 24h após a publicação da lista preliminar de inscritos
Resposta aos recursos contra a lista de inscritos e divulgação da lista de inscrições homologadas	12/03/2026
Resultado preliminar	13/03/2026
Recurso contra o resultado preliminar	Até 24h após a publicação do resultado preliminar
Resultado final	18/03/2026
Realização de matrículas on-line	18 a 22/03/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A oferta do cursos de Formação Inicial e Continuada Curso de Formação Inicial e Continuada em PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA E ENSINO MÉDIO: POLITECNIA, OMNILATERALIDADE E ENSINO MÉDIO INTEGRADO é destinada à capacitação de estudantes e servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e da comunidade em geral.

2.2. A matrícula e o curso ofertado por este Edital são gratuitos.

2.3. O Processo Seletivo regido por este Edital é organizado pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 0876/CERES/IFGOIANO, de 23 de fevereiro de 2026, à qual cabe a coordenação e execução de todas as etapas referentes à seleção, bem como a divulgação das informações a ela pertinentes.

2.4. Os candidatos deverão conhecer este Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em normas complementares que vierem a ser publicadas e divulgadas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação neste Processo Seletivo. A comunicação será realizada por meio da página do Campus Ceres na internet (www.ifgoiano.edu.br/ceres) e da página dedicada, no Suap, acessível pelo endereço <https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/8410/>.

2.5.1. Todas as publicações deste edital ocorrerão na página dedicada, no Suap, acessível pelo endereço <https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/8410/>.

2.6. Dúvidas e informações acerca deste Processo Seletivo poderão ser encaminhadas para

o e-mail extensao.ce@ifgoiano.edu.br.

2.7. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 meses, a contar da data de publicação do resultado final.

3. DO OBJETIVO

3.1. É objetivo deste Processo Seletivo oportunizar o estudo de questões teóricas e práticas da pedagogia histórico-crítica relacionadas ao Ensino Médio, com ênfase na concepção dialética de ciência, método, conteúdo curricular, didática, politecnia e omnilateralidade, aos estudantes e servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e à comunidade em geral, para que possam desenvolver uma formação crítica comprometida com a transformação da sociedade.

4. DO CURSO E DAS VAGAS

4.1. O curso será gratuito e terá carga horária de 60 horas.

4.2. As aulas serão sempre virtuais, iniciando-se o curso em 4 de março de 2026 e tendo seu encerramento em 24 de junho de 2026, em período noturno, de acordo com o cronograma a ser apresentado na aula inaugural.

4.2.1. As datas acima informadas constituem a previsão para realização do curso, podendo ser reajustadas em caso de necessidade.

4.3. Serão oferecidas 6.000 (seis mil) vagas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. São requisitos para a inscrição no curso:

- a. Ter a idade mínima de 15 anos;
- b. Apresentar autorização dos pais ou outro responsável legal para efetuar a inscrição, caso seja menor de 18 anos.

5.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no Sistema de Seleção do IF Goiano, no período informado no item 1 (Cronograma).

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá primeiramente realizar seu cadastro, pelo endereço <https://ps.ifgoiano.edu.br/candidato/cadastro/>, informando seus dados pessoais, como nome completo, telefone, e-mail e CPF, e escolhendo uma senha.

5.4. A partir do momento em que tiver seu cadastro concluído, o candidato deverá acessar novamente o Sistema de Seleção, diretamente pela página específica deste Edital, no endereço <https://ps.ifgoiano.edu.br/edital/visualizar/606/>, e realizar sua inscrição.

5.4.1. Ao finalizar a inscrição o candidato deverá anexar, no próprio sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a. Documento de identificação oficial com foto;
- b. Autorização dos pais ou outro responsável legal, caso seja menor de 18 anos, conforme Anexo I, acompanhado de documento de identificação oficial com foto do responsável.

5.5. Não serão aceitas inscrições de candidatos com informações incompletas.

5.6. Ficam assegurados o devido sigilo e a proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

5.7. O IF Goiano não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

5.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IF Goiano do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. As vagas serão preenchidas pelo critério único de ordem de inscrição, dentro do número de vagas informado no subitem 4.3.

6.2. As listas com os resultados preliminar e final serão divulgadas na página dedicada, no Suap (<https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/8410/>) e na página oficial do Campus Ceres na internet (www.ifgoiano.edu.br/ceres).

6.3. O candidato inscrito após a ocupação das vagas disponíveis irá compor o cadastro de reserva, podendo ser convocado caso haja desistência de candidato previamente inscrito.

6.4. As chamadas para o preenchimento das vagas serão realizadas até que estejam completas as turmas ou que haja esgotamento da lista de inscritos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos inscritos dentro do limite das vagas e, portanto, classificados, serão automaticamente matriculados, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens 5.1 e 5.4.1.

7.2. A homologação da matrícula e comunicação do início das aulas serão divulgadas na página <https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/8410/> e na página oficial do Campus Ceres na internet (www.ifgoiano.edu.br/ceres).

7.3. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes e à documentação necessária.

7.4. O candidato matriculado receberá, no endereço de e-mail informado no ato da inscrição, comunicado sobre o endereço eletrônico e plataforma em que ocorrerão os encontros virtuais, para cursos remotos.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Somente serão aceitos recursos dentro dos prazos previstos no item 1 (Cronograma).

8.2. Os recursos e as apresentações de impugnações ao Edital deverão ser enviados para o e-mail extensao.ce@ifgoiano.edu.br, identificados com o assunto RECURSO AO EDITAL Nº 10/2026, e com a devida fundamentação/embasamento apresentados no corpo da mensagem.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo não reservará vagas específicas aos estudantes e servidores do IF Goiano, sendo adotado como único critério a ordem de preenchimento das vagas.

9.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida ou dados inconsistentes na inscrição e/ou na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital.

9.3. O IF Goiano divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre na página dedicada a este Processo Seletivo, no Suap (<https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/8410/>), e na página oficial do Campus Ceres na internet (www.ifgoiano.edu.br/ceres).

9.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer normas complementares e avisos que venham a ser publicados na página dedicada, no Suap <https://suap.ifgoiano.edu.br/documentos/documento/8410/>, e na página oficial do Campus Ceres na internet (www.ifgoiano.edu.br/ceres).

9.5. O IF Goiano, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, e ampliar ou restringir seus tempos de duração.

9.6. Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

9.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, retificações, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais deste Processo Seletivo e de todas as etapas de confirmação de vaga.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Campus Ceres do IF Goiano.

Ceres, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Honorato Braga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPCE**, em 23/02/2026 23:52:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 784710

Código de Autenticação: 60d64b3d5c



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Ceres

Rodovia GO-154, Km 03, SN, Zona Rural, CERES / GO, CEP 76300-000

(62) 3307-7100